

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 4221/2025.

Termo de Fomento nº 173/2025

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 136.363,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais).

Razão Social: Caritas Interparoquial de Salto

CNPJ: nº 07.816.350/0001-70

Início da Vigência: a partir da data do repasse.

Termino da Vigência: 12 meses, a partir da data do repasse.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Claudia Cardoso Barichello Rodrigues, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.433.988-7 e CPF nº 110.156.578-00, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; claudiacardoso.barichello@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Rua Barão de Rio Branco nº 633, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-270, telefone: (11) 4602-5239 / (11) 9.3713-4106, e-mail: caritassalto@terra.com.br, neste ato representada por seu presidente Anderson Ricardo da Silva, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG: 34.053.765-6 e do CPF: 278.933.778-01, residente e domiciliado, a Rua Joaquim Nabuco, 140, apartamento 102, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica – **Projeto** “Movimentando e Aprendendo”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2025, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;

- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de R\$ 136.363,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais), em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 36994-2 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº

02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será 12 (doze) meses, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a Sra. Ângela Maria Storari Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada através caritassalto@terra.com.br.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

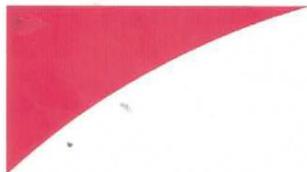


Documento assinado digitalmente
ANDERSON RICARDO DA SILVA
Data: 13/08/2025 09:44:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

Presidente

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO "LEÃO AMIGO" 2025

Anexo XIII
Edital nº: 001.2025

| PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE | | | |
|---|---|--------------------------------|------------------------|
| OSC PROPONENTE: Cáritas Interparoquial de Salto | | CNPJ: 07.816.350/0001-70 | |
| DATA DE FUNDAÇÃO: 19/12/2005 | VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: 05/2025 a 05/2028 | Nº INSCRIÇÃO CMDCA: 11/2006 | |
| ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco nº 633 – Centro | | | |
| MUNICÍPIO: Salto | UF: SP | CEP: 13320-270 | DDD/TEL: (11)4602-5239 |
| EMAIL: caritassalto@terra.com.br | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Ricardo da Silva | | CPF: 278.933.778-01 | |
| RG: 27.053.765-6 – SSP/SP | CARGO: Presidente | | FUNÇÃO: Presidente |
| ENDEREÇO: Rua: Joaquim Nabuco, 140 – apto 102 – Centro. | MUNICÍPIO: Salto | | CEP: 13320-370 |
| NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho | | CPF: 387.262.688-41 | |
| REGISTRO PROFISSIONAL: | CRESS: 74.995/SP | | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 45.613.444-X - SSP/SP | CARGO: Assistente Social | FUNÇÃO: Assistente Social | |
| NOME DO CORDENADOR DO PROJETO: Claudimara Rita Santa Rosa | | CPF: 139.014.388-07 | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 24.550.185-X – SSP/SP | CARGO: Coordenadora | FUNÇÃO: Coordenadora | |

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

A CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO foi constituída no ano de 2005 e com seu primeiro Estatuto aprovado por assembleia em 19 de dezembro de 2005 com sede e foro na cidade de Salto/SP, à Rua Barão do Rio Branco, 633, Centro. A Cáritas também integra as Pastorais Sociais das paróquias saltenses e as entidades membros. Diante da necessidade de ampliar o atendimento às famílias assistidas pelas Pastorais Sociais com grande número residentes na região centro-oeste de Salto e com a finalidade de complementar as ações das famílias na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, no fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, no dia 25 de Setembro de 2010, deu-se início ao "Núcleo Marília", com o Projeto "Família Cidadã", com sede na Rua Atibaia, 203 Jd. Marília, em uma casa cedida pelo poder público, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias, com aulas de informática, balé, judô, atividades

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 22.277/2025 | Anexo: LEO_AMIGO_2025_Movimentando_e_Aprendendo.pdf (1/14) 2/111



lúdicas, oficinas de crochê, artesanato, chinelo bordado, culinária, rodas de conversa com as famílias, entre outros. Cedíamos espaço para as reuniões do Programa Bolsa Família em parceria com a Secretaria de Ação Social e Cidadania e o CRAS Santa Cruz. Em dezembro de 2012, as atividades sociais realizadas no Centro Madre Paula Mayer (CEMP), no qual desenvolviam um projeto com meninas, no mesmo território, foram encerradas, em razão das exigências da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 11 de novembro de 2009. Sendo assim, esse prédio de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiá, foi-nos cedido em comodato por trinta anos para a realização e continuidade do Projeto "Família Cidadã". Após as adequações, em março de 2013, mudamos para o prédio acima citado, à Rua Campinas, 30 Jd. Cidade II, também nos adequando à Tipificação Nacional, na Proteção Social Básica e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimento para 100 (cem) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos de idade, espaço este que continuamos até os dias de hoje. Atualmente, ampliamos nosso atendimento, para 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes, em razão da grande demanda do território. É importante ressaltar que, desde a sua criação, o Núcleo Marília vem atuando em parcerias com a rede socioassistencial, poder público e rede privada; convênios com universidades para realização de programas de estágios e, desde 2016, mantém uma parceria com o CREAS para a prestação de serviços à comunidade (PSC).

2. NOME DO PROJETO

Projeto "Movimentando e Aprendendo"

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Organização está estabelecida no território do Jardim Marília, local onde será desenvolvido o projeto. É um bairro constituído por uma população advinda de diferentes regiões da cidade por motivos diversos. Uma fração desta população são famílias que fizeram parte de um projeto de desfavelamento no ano de 2015, no qual foi ofertado, em duas fases, um total de 500 (quinhentos) apartamentos através do programa habitacional "Minha Casa Minha Vida", entretanto, posteriormente surgiu uma nova ocupação irregular com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias sem as mínimas condições básicas de habitabilidade, sem rede de esgoto e ou em áreas consideradas de risco; essas famílias residem em sua maioria em domicílios precários, com poucos cômodos e um grande número de pessoas.

Os perigos existentes na trajetória da criança e do adolescente que residem neste território são diversos, tais como: drogas, violência, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras, são pouco citadas, embora muito presentes neste território de grande risco e vulnerabilidade social. Fazemos parte da rede socio assistencial e articulamos com diversos segmentos: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CAPS II, I, J e AD, Escolas Municipais e Estaduais, demais Instituições, entre outros. Objetivando abrir novas possibilidades de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecer vínculos familiares e comunitários, a Cáritas oferece oportunidades de convivência e desenvolvimento pessoal. O foco é buscar alternativas para a construção da cidadania e de seus projetos de vida.

2.2 JUSTIFICATIVA

O Projeto "Movimentando e Aprendendo", desenvolvido dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Cáritas Interparoquial, visa atender 80 (oitenta), crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com oficinas regulares de balé, banda rítmica, violão, e atividades lúdicas com base psicopedagógica. As atividades ocorrerão semanalmente, articulando cultura, esporte, expressão corporal, musicalidade, desenvolvimento cognitivo e fortalecimento de vínculos. É sabido que práticas como dança, música, esporte e ações lúdicas são meios eficazes e prazerosos de aprendizagem, capazes de contribuir para o desenvolvimento da autoconfiança, da inteligência emocional, da sociabilidade e do senso crítico dos participantes. A proposta busca, assim, desenvolver o potencial pedagógico, cultural e artístico de crianças e adolescentes, promovendo acesso ao convívio comunitário e à formação cidadã em um espaço seguro, acolhedor e educativo.

OBS: Vale ressaltar que as crianças/adolescentes contempladas na proposta integrarão as demais atividades abaixo descritas, de acordo com o interesse e disponibilidade de vagas, não alterando, portanto, o número de 80 (oitenta) atendidos previstos no Projeto.

- **Atividades Lúdicas/Psicopedagógicas:** atenderão 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, com foco na intervenção em dificuldades de aprendizagem, por meio de jogos, dinâmicas e técnicas que favorecem o

2

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 22.277/2025 | Anexo: LEO AMIGO_2025_Movimentando_e_Aprendendo.pdf (2/14) 3/111

desenvolvimento cognitivo, a linguagem, a leitura, a escrita e a psicomotricidade. A atuação da psicopedagoga estará integrada às atividades lúdicas, promovendo acolhimento, mediação de conflitos, entre outros, de forma leve e significativa. Para a realização dessa oficina, será necessária a contratação de uma Psicopedagoga- CLT com 20h/semanais.

- **Balé:** atenderá 30 (trinta) crianças e adolescentes, promovendo consciência corporal, flexibilidade, equilíbrio e expressão artística, com ensaios coreográficos para apresentações em desfiles e encerramento das atividades, entre outros. Para realização dessa oficina, será contratada uma professora de balé – MEI com 3h/aulas semanais, e aquisição de roupas de balé.
- **Banda Rítmica:** atenderá 10 (dez) crianças e adolescentes, oferecendo noções de percussão, ritmo, timbre e prática musical em conjunto, preparando-os para apresentações diversas como desfile cívico, escolas, espaços públicos.
- **Violão:** 20 (vinte) atendidos entre crianças e adolescentes, serão introduzidos à leitura musical, postura e prática de acordes, estimulando sensibilidade e autodisciplina. Para essas oficinas (violão e banda), será custeado um professor de música – CLT com 3h/aula semanais e a aquisição de acessórios de música.
- **Monitora Social:** A monitora social exercerá papel de apoio nas oficinas e no acompanhamento dos atendidos durante os períodos de atividades, circulação entre ambientes e lanches. Sua presença assegura o suporte necessário promovendo a organização do grupo e a mediação de conflitos, contribuindo com a qualidade e segurança do atendimento. Será contratada por 40h/semanais – CLT.
- **Lanches/Alimentação:** A oferta de alimentação durante o desenvolvimento das oficinas representa uma ação complementar de extrema relevância para o fortalecimento do vínculo entre os participantes e a Organização. Em muitos casos, o lanche fornecido no contra turno escolar é uma das poucas refeições de qualidade que os atendidos têm acesso. Além de atender às necessidades nutricionais, os lanches funcionam como instrumento de acolhimento e inclusão, refletindo diretamente na permanência e no desempenho dos beneficiários nas atividades propostas. Assim, o custeio com gêneros alimentícios e materiais para preparo é essencial para o alcance dos objetivos do projeto.
- **Liquidificador:** A aquisição de 1 (um) liquidificador industrial justifica-se pela necessidade de otimizar o preparo dos alimentos ofertados diariamente a crianças, adolescentes e famílias atendidas pela organização. O equipamento será utilizado na cozinha, para a preparação dos lanches e refeições diárias dos atendidos. Considerando o número expressivo de beneficiários e a frequência de uso, equipamentos domésticos não atendem adequadamente à demanda, podendo comprometer a qualidade das ações. Os liquidificadores industriais garantem eficiência, agilidade e segurança alimentar.
- **Armários:** A aquisição de 2 (dois) armários grandes é fundamental para organização e guarda segura de documentos sigilosos e materiais de trabalho utilizados pela equipe técnica. Um dos armários será instalado na sala da diretoria e o outro na sala da assistente social, garantindo a confidencialidade e o acesso controlado aos prontuários e registros das crianças, adolescentes e suas famílias, conforme preconizado pelas diretrizes da proteção de dados e ética profissional. Essa organização é essencial para o desenvolvimento do trabalho técnico com responsabilidade, zelo e segurança jurídica.
- **Materiais de Escritório:** A aquisição de materiais de escritório (papel sulfite, envelopes, pastas, toneres, entre outros) é imprescindível para o funcionamento adequado da proposta. Esses insumos são utilizados na elaboração de relatórios técnicos, registros de atendimento, avaliações, organização administrativa do projeto, planejamento das oficinas e atividades, bem como na comunicação com a rede de proteção social. O investimento em material de expediente assegura a fluidez dos processos internos, a qualidade das atividades pedagógicas e o fortalecimento do trabalho em equipe.
- **Energia Elétrica:** Para o funcionamento da Organização como um todo a Energia Elétrica é fundamental, e será custeada por 8 (oito) meses, com valor proporcional ao Projeto desenvolvido.
- **Manutenção de Veículo e Combustível:** O veículo é utilizado diariamente para retirada de doações, para o transporte dos atendidos quando necessário, para a equipe técnica realizar visitas domiciliares, participar de reuniões, entre outros, com isso se faz necessário à sua manutenção, assim como o combustível.
- Como parte do processo formativo e preventivo, serão realizados **encontros mensais com as famílias e assembleias trimestrais**, abordando temas transversais como direitos e deveres, convivência social, comunicação afetiva, cidadania, prevenção à violência e saúde emocional. Dentre esses, destaca-se o trabalho sistemático com a temática da drogadição, considerando o alto índice de vulnerabilidade do território onde a

3

Cáritas Interparoquial de Salto

Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 22.277/2025 | Anexo: LEO_ AMIGO_2025_Movimentando_e_Aprendendo.pdf (3/14) 4/111

Organização atua.

As ações dialogam com a **Agenda 2030** da ONU, em especial o **Objetivo 3** - Saúde e Bem-Estar, com foco na **meta 3.5**: reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo álcool e drogas. Essa abordagem visa promover consciência crítica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e valorização da vida, contribuindo com a prevenção de violações de direitos.

Por fim, a proposta se articula de forma transversal com **quatro diretrizes do Edital Leão Amigo 2025**, a saber:

- **Diretriz I – Proteção Social Básica**
- **Diretriz VIII – Cultura, Arte e Música**
- **Diretriz XIV – Cultura de paz e Metodologias de Resolução de Conflitos.**
- **Diretriz XV – Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, meta 3.5)**

Essas diretrizes serão descritas em detalhe nos campos específicos do plano de trabalho, assegurando a coerência entre os fundamentos da proposta, o diagnóstico social do território e os objetivos a serem alcançados.

2.3 OBJETIVO GERAL

Promover cultura, música e atividades lúdicas pedagógicas, através do Projeto **“Movimentando e Aprendendo”** enquanto instrumento importante para o desenvolvimento cultural estabelecendo limites, viabilizando a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização e autoconhecimento, através da reflexão sobre suas formas de agir e pensar, como cidadãos capazes de contribuir com as mudanças socioculturais.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.4-1 Possibilitar o acesso de 80 (oitenta) crianças e adolescentes para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades através das oficinas de balé, violão, banda rítmica, atividades lúdicas e psicopedagógicas.

2.4-2 Complementar o trabalho social com a família através de encontros mensais e assembleias, fortalecendo a convivência familiar e comunitária para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo e a superação da vulnerabilidade e risco social.

2.4-3 Assegurar a estruturação e o pleno funcionamento das atividades do projeto por meio da contratação de monitoria social para apoio direto nas oficinas e acompanhamento dos atendidos; da oferta regular de alimentação como estratégia de acolhimento e fortalecimento de vínculos; da aquisição de liquidificador industrial para otimização do preparo dos lanches e organização técnica; da provisão de materiais de escritório para registros e planejamentos; do armário para a guarda de documentos; do custeio de energia elétrica durante o período de 8 (oito) meses; e da manutenção e abastecimento de veículo utilizado nas ações operacionais, logísticas e de articulação com a rede de proteção.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

O Projeto **“Movimentando e Aprendendo”** será realizado no Jardim Marília, e abrangerá os seguintes bairros: Jardim Marília I e II, Jardim Cidade II, III e IV, Jardim Eldorado, Jardim Santa Cruz, Residencial Marechal Rondon, Bairro Santa Marta I e II e III, Bairro Nossa Sra. do Monte Serrat (CECAP), entre outros, situados na Região Centro Oeste da cidade de Salto/SP, vindos de busca espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e outras associações.

4. METODOLOGIA

Atividades Lúdicas/Psicopedagógicas: atenderá 50 (trinta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, divididos em 5 (cinco) turmas com 10 atendidos, cada turma com 1h/atividade. As atividades ocorrerão de segunda a quinta-feira das 08h30 às 09h30, 09h30 às 10h30, no período da manhã, e das 13h30 às 14h30, 14h30 às 15h30 e das 15h30 às 16h30, no período da tarde.

4

Cáritas Interparoquial de Salto

Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP

Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 22.277/2025 | Anexo: LEO_AMIGO_2025_Movimentando_e_Aprendendo.pdf (4/14) 5/111

Balé: atenderá 30 (trinta) crianças e adolescentes de 06 a 15 e de 15 a 17 anos de idade, divididos em 3 (três) turmas de 10 (dez) atendidos cada/1h aula/atividade = 30 (trinta) atendidos, atividades às terças-feiras das 8h30 às 9h30 e das 09h30 às 10h30 e às quartas-feiras das 13h30 às 14h30. O balé será desenvolvido em uma das salas da Organização que proporciona um espaço amplo, arejado, com barra/chinerina, equipamento que auxilia no alongamento das (os) bailarinas (os), nas atividades.

Banda Rítmica: atenderá 10 (dez) crianças e adolescentes de 06 a 15 e de 15 a 17 anos de idade, 1 (uma) turma com 10 (dez) atendidos, 1h/aula = 10 (dez) atendidos às terças-feiras das 13h30 às 14h30. As atividades da banda serão desenvolvidas em um salão amplo, arejado e também ao ar livre, praça localizada em frente a Cáritas, a fim de oferecer um espaço propício para ensaios, visando a participação futura em desfiles cívicos e apresentações diversas.

Violão: atenderá 20 (vinte) crianças e adolescentes de 06 a 15 e de 15 a 17 anos de idade, divididos em 2 (duas) turmas com 10 atendidos cada/1h/aula = 20 (vinte) atendidos. Aulas às terças-feiras das 14h30 às 15h30 e sextas-feiras das 08h30 às 09h30. As atividades de violão serão desenvolvidas em uma sala adequada, com boa iluminação, facilitando a exposição das notas e acordes.

Monitoria Social: Irá contribuir com a mediação de conflitos e o bom andamento das atividades, organizar os espaços e apoiar as oficinas de segunda à sexta-feira, seguindo o cronograma das atividades, auxiliando no acompanhamento das crianças e adolescentes.

Lanches/alimentação: Os lanches serão ofertados diariamente às crianças e adolescentes durante a permanência nas oficinas/atividades, respeitando os horários de cada turno. O preparo será realizado na cozinha da instituição, seguindo orientações nutricionais básicas, com alimentos variados e de fácil aceitação. Essa ação será contínua ao longo do projeto.

Liquidificador: um liquidificador industrial que será utilizado na cozinha, para o preparo diário dos lanches, sucos, entre outros, servidos em todas as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Armários: Dois armários serão instalados nas salas da assistente social e diretoria, sendo utilizados para a guarda segura de prontuários, documentos técnicos e demais materiais de trabalho.

Materiais de Escritório: Os materiais de escritório serão utilizados pela equipe técnica, coordenação e funcionários para planejamento, registros, controle de presença, elaboração de relatórios e organização administrativa. O uso será contínuo durante todo o período do projeto, conforme a demanda das atividades.

A infraestrutura física da Organização será mantida com o custeio da **energia elétrica por 8 (oito) meses**, de forma proporcional à execução do projeto. Além disso, será realizada a manutenção preventiva e corretiva do **veículo**, bem como o custeio com combustível, assegurando o deslocamento da equipe técnica para visitas domiciliares, participação em reuniões da rede e retirada de doações, transporte de atendidos, viabilizando o suporte logístico necessário às ações do projeto.

Ações com as famílias = Serão realizados encontros, rodas de conversas mensais, sendo 1 encontro na parte da manhã das 10h30 às 11h30 e outro na parte da tarde das 13h30h às 14h30. Assembleias trimestrais das 19h00 às 20h00, com temas universais e outros propostos pelas famílias.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

- a. Crianças de 0 a 06 anos - (X)
- b. Crianças de 07 a 11 anos - (X)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos - (X)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos - (X)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes - (X)
- f. Outros ()

5

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 22.277/2025 | Anexo: LEO AMIGO_2025_Movimentando_e_Aprendendo.pdf (5/14) 6/111

6. DIRETRIZES

Diretriz I – Proteção Social Básica.

- a) Prevenir situações de risco social;
- d) Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território;
- e) Ter caráter preventivo e proativo, pautado a defesa e afirmação dos direitos;
- h) Articular com os serviços da rede socioassistencial, a fim de garantir a matricialidade sociofamiliar;
- i) Intervenções pautadas em experiência lúdicas, culturais, de lazer e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- j) Estabelecer com a família discussões reflexivas, atividades direcionadas e orientações sobre o cuidado com as crianças.

Diretriz VIII – Cultura e Arte Música.

- c) Ações que divulguem práticas de justiça, igualdade de gênero, valorização ambiental e práticas antirracistas.
- d) Práticas que ensinam sobre música, instrumento, e acesso a formação cultural.
- e) Oficinas de cunho artístico para crianças e adolescentes.
- f) Práticas sobre danças e movimentos corporais como acesso a formação cultural.

Diretriz XIV – Cultura de paz e Metodologias de Resolução de Conflitos.

- a) Projetos que visem à proteção e à garantia do direito da criança e adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional, bullying e outras.

Diretriz XV – AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Objetivo 3** – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar par todos, em todas as idades;
- Meta 3.5** – Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ORGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO. EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (X) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

- Parceria com equipamentos do Poder Público como: UBS, CAPS II, IJ e AD, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Judiciário, na realização de encaminhamentos para os atendidos e suas famílias; intervenção da equipe técnica, contatos para esclarecimento de dúvidas, troca de informações, entre outras.
- Parceria específica com o CRAS Santa Cruz, com o Projeto “**APROXIMA MARÍLIA**”, utilizando o espaço da Organização semanalmente, para reuniões e atendimentos individuais quando necessário, com beneficiários dos Programas Sociais, bem como a realização ou atualização do Cadastro Único, atendendo os moradores do Jd. Marília e adjacências, facilitando assim o acesso dos mesmos.
- Visto que a escola tem um papel fundamental na formação das crianças e adolescentes e não é a única responsável, a equipe psicossocial realiza visitas nas escolas do território, articula para desenvolver projetos em parceria, assim como a troca de informações e ações em prol das crianças e adolescentes atendidos em comum.
- Participação nos Conselhos - Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA (participação como ouvinte); Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, (ambos participação como membro do colegiado).

6

Cáritas Interparoquial de Salto

Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 22.277/2025 | Anexo: LEO AMIGO_2025_Movimentando_e_Aprendendo.pdf (6/14) 7/111

- Parceria com o Rotary, Club de Salto, Estaiada e Moutonnée, com diversas ações e Projetos.
- Convênio com o CEUNSP para a realização de estágios não remunerados de Psicologia e Serviço Social. A parceria é realizada semestralmente com cerca de 15 estagiários de Psicologia por semestre, que se dividem em trios e duplas, no desenvolvimento das atividades e 1 estagiário de Serviço Social.
- Demais Organizações e profissionais de diversos ramos, que atuam voluntariamente com palestras e rodas de conversas, nas Oficinas e encontros com os atendidos e suas famílias.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

- Aumentar o acesso de informações culturais, esportivas e artísticas e desenvolver seu protagonismo, autonomia e suas potencialidades, desenvolvendo o cognitivo, linguagem, raciocínio e psicomotricidade.
- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, nas relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Redução da ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, com foco na prevenção das questões de drogadição, violência doméstica, abuso sexual, entre outros.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes na Organização e no sistema educacional.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação;
- Observação, relatórios técnicos;
- Listas de presença/ fotos;
- Pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias.

7

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 22.277/2025 | Anexo: LEO AMIGO_2025_Movimentando_e_Aprendendo.pdf (7/14) 8/111



10. MARCO LÓGICO

| OBJETIVO GERAL | INDICADORES VERIFICÁVEIS/OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%) | MEIOS DE VERIFICAÇÃO | RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO) | MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS) |
|--|--|--|---|--|
| Propiciar espaço de dança, música, artes, e atividades lúdicas/psicopedagógicas através do Projeto "Movimentando e Aprendendo" enquanto instrumento importante para o desenvolvimento cultural e apreço estabelecendo limites, viabilizando a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização e permitindo que o indivíduo se conheça melhor, através da reflexão sobre suas formas de agir e pensar, como cidadãos capazes de contribuir com as mudanças socioculturais. | Manter 60% dos atendidos na Organização para a prevenção da vulnerabilidade e risco social, despertando nas crianças e adolescentes a importância dos bons costumes para a boa convivência. Estimular e fortalecer o interesse pelo esporte, música, dança atividades manuais através do artesanato e aprendizado através do Lúdico. | Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas, fotos. | Desistência, desinteresse pelo Projeto, mudança de bairro/município ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações. | Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação dos prestadores de serviços. |
| OBJETIVO ESPECÍFICO Possibilitar o acesso de 80 (oitenta) crianças e adolescentes para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades através das oficinas de balé, violão, banda rítmica, atividades lúdicas e psicopedagógicas. | Promover o acesso de 60% das crianças e adolescentes nas atividades, através das atividades lúdicas/psicopedagógicas, e demais oficinas, melhorando a capacidade intelectual e motora de cada indivíduo, assim como o desenvolvimento das demais atividades | Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas e fotos. | Desistência, desinteresse pela atividade, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações. | MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS) Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação da professora de balé. |
| Complementar o trabalho social com a família, fortalecendo a convivência familiar e comunitária para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo e a superação da vulnerabilidade e risco social. | Que 40% das famílias participem das reuniões mensais, assembleias trimestrais. | Lista de presença, fotos, rodas de conversas e palestras com a dupla psicossocial e palestrantes convidados. | Desinteresse das famílias, ausência por motivo de trabalho, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite a participação. | Acolhimento, acompanhamento e visitas domiciliares. |

8
CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11-4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

CárITAS Interparoquial de Salto
Sede | 11-4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

9/111



| METAS | INDICADORES VERIFICÁVEIS/OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%) | MEIOS DE VERIFICAÇÃO | RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO) | MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS) |
|---|--|--|---|---|
| Proporcionar com as Atividades lúdicas/Psicopedagógicas, um espaço lúdico onde crianças e adolescentes consigam aprender brincando, adquirindo qualidade de vida e autoconfiança em seu processo de aprendizado. | Que 60% das crianças e adolescentes encontrem nas atividades lúdicas/Psicopedagógicas o desenvolvimento da capacidade intelectual e motora. | Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas e fotos. | Desistência, desinteresse pela atividade, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações. | Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação do Psicopedagogo. |
| Promover através das aulas de balé o crescimento artístico e cultural contribuindo para o desenvolvimento físico corporal motor, cognitivo, mental e psicológico. | Que 60% das crianças e adolescentes integrantes do Balé, ampliem o universo da dança, com perspectivas para o futuro. | Relatórios técnicos, Observação, Listas de presenças, Rodas de conversas, Fotos. | Desistência, desinteresse pela atividade, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações. | Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação da professora de balé. |
| Possibilitar através das aulas da banda rítmica o acesso aos instrumentos musicais de percussão, favorecendo o desenvolvimento do senso rítmico, memória, concentração, atenção, autodisciplina e relações sociais. | Que 60 % das crianças e adolescentes desenvolvam através da banda rítmica aptidões diversas, como concentração, atenção, autodisciplina e relações sociais. | Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas e fotos. | Desistência, desinteresse pela atividade, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações. | Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação do professor de música. |
| Propor para que os participantes explorem e aprimorem através das aulas de violão suas habilidades musicais, independentemente do nível de habilidade musical, criando um ambiente inclusivo e acolhedor. | Que 60% das crianças e adolescentes através das aulas de Violão consigam adquirir noções de leitura de partituras, conhecimento de notas musicais, iniciação ao canto, com alternância de ritmos e notas musicais. | Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas e fotos. | Desistência, desinteresse pela atividade, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações. | Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação do professor de música. |
| Complementar o trabalho social com a família, fortalecendo a convivência familiar e comunitária para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo e a superação da vulnerabilidade e risco social. | Que 40% das famílias participem das reuniões mensais, assembleias trimestrais. | Lista de presença, fotos, rodas de conversas e palestras com a dupla psicossocial e palestrantes convidados. | Desistência das famílias, ausência por motivo de trabalho, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite a participação. | Acolhimento, escuta, acompanhamento e visitas domiciliares. |

9
CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11-4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

CárITAS Interparoquial de Salto
Sede | 11-4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br



11. RECURSOS HUMANOS

| Nome | Formação | Função no Projeto | Vínculo (CLT, prestador de serviços, voluntários) |
|--------------------------------|--------------|---------------------|---|
| Jacob Olimpio da Rocha | Ensino Médio | Professor de Música | CLT |
| Liamara da Cruz Moraes | Superior | Psicopedagoga | CLT |
| Monitoria Social - A contratar | - | Monitoria Social | CLT |
| Alme Alves Ramalho | Ensino Médio | Professora de Balé | Prestador de Serviço - MEI |

Profissionais que fazem parte do projeto: Assistente Social com 80h mensais/CLT (paga através do Termo de Colaboração Estadual) e Psicólogo com 80h mensais/CLT (paga através do Termo de Colaboração Municipal).
 Coordenadora participará do Projeto no planejamento, organização, acompanhamento das atividades e dos profissionais envolvidos, custeada parte com verba da Emenda Impositiva e parte com recursos próprios.

12. CRONOGRAMA

| Nome da OSC | Cáritas Interparoquial de Salto | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
| | Projeto "Movimentando e Aprendendo" | | | | | | | | | | | |
| Título da proposta: | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| ATIVIDADE | | | | | | | | | | | | |
| Atividades Lúdicas/Psicopedagogia: Serão realizadas diariamente ao longo dos 12 meses do projeto, com foco no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos participantes conduzidas pela Psicopedagoga a ser contratada 20h/semanais - CLT | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividade/Balé: Trabalhar no desenvolvimento artístico, alongamento, aquecimento, equilíbrio e exercícios de flexibilidade para manutenção de força e alongamento muscular, desenvolvidas pela Professora de Balé - MEI | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

10

Cáritas Interparoquial de Salto

Sede | 11.4602-5239

Bairro do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270

caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP

Núcleo Marília | 11.4602-5140

Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070

www.caritassalto.org.br

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 173/2025.

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 136.363,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais).

EXERCÍCIO (1): 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ao) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jose Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Anderson Ricardo da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 278.933.778-01

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON RICARDO DA SILVA
Data: 12/08/2025 19:14:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Anderson Ricardo da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 278.933.778-01

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON RICARDO DA SILVA
Data: 12/08/2025 19:12:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Assistente Social

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane do Couto Santos

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FB6-7F48-EDEB-8405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON RICARDO DA SILVA (CPF 278.XXX.XXX-01) em 12/08/2025 19:12:11 GMT-03:00**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDERSON RICARDO DA SILVA (CPF 278.XXX.XXX-01) em 12/08/2025 19:14:05 GMT-03:00**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDERSON RICARDO DA SILVA (CPF 278.XXX.XXX-01) em 13/08/2025 09:44:38 GMT-03:00**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES (CPF 110.XXX.XXX-00) em 13/08/2025 13:38:05 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 13/08/2025 13:59:15 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 13/08/2025 14:10:53 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 13/08/2025 14:22:35 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 13/08/2025 14:24:54 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 14/08/2025 10:21:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/3FB6-7F48-EDEB-8405>